

PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DP2026/006-
CPSMQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12022026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DR. JOSÉ FELÍCIO FILHO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.	15.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 11CMX7CM.			
2	APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL	40.0	Unidade
Especificação: APONTADOR PARA LAPIS ATÉ 8, 2MM, PRODUZIDO EM METAL			
3	BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 7 LISO, COR VERDE PCT C/50 UND			
4	BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº 9 LISO, COR VERDE PCT C/25 UND			
5	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR AZUL PCT C/ 50 UND			
6	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR BRANCO PCT C/50 UND			
7	BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº7 LISO, COR ROSA PCT C/ 50 UND			
8	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR AZUL PCT C/ 25 UND			



9	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR BRANCO PCT C/25 UND			
10	BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND	25.0	Pacote
Especificação: BALÃO EM LATEX. Nº9 LISO, COR ROSA PCT C/ 25 UND			
11	BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES	15.0	Rolo
Especificação: BARBANTE FIO SISAL 3MM 50M 500/2 PARA DECORAÇÕES E ARTES			
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	15.0	Quilograma
Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.			
13	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V	30.0	Unidade
Especificação: BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA ALCALINA 9V			
14	BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	100.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 51MMX51MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 250 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
15	BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	80.0	BL
Especificação: BLOCO AUTOADESIVO 76MMX76MM - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.			
16	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.	30.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80mmx40 METROS. CAIXA COM 30 UNIDADE.			
17	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.	10.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mm/58mm. CAIXA COM 100 ROLOS.			
18	BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA DE PAPEL TERMICO: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL TERMICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 57mmx300 METROS. CAIXA COM 01 UNIDADE.			
19	BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2	20.0	Caixa
Especificação: BOBINA TÉRMICA 57X22 (57MM X 22 METROS) CAIXA C/ 60 ROLOS PAPEL KPH 48GR/M2			
20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND	10.0	Caixa
Especificação: BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60. CX COM 60 UND			
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS	40.0	Unidade
Especificação: CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO FOLHAS NUMERADAS PEPPER 200 FOLHAS POSSUI CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. TAMANHO DO PAPEL 200MM X 275MM PÁGINAS 200 PAGES DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 30,8C X 2L X 21,1ESPESSURA CENTÍMETROS			
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TRIPLA MÓVEL COMPARTIMENTOS COM TAMANHO A4 PARA DOCUMENTOS E PAPÉIS. TAMANHO DA BANDEJA: 37 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 25,2 CENTÍMETROS DE LARGURA REFERÊNCIA COR CRISTAL EM POLIESTIRENO.			
23	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.	1000.0	Unidade
Especificação: CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES 350MMX245MMX135 MM.			





24	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.	10.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA.			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	30.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50	10.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, TAMANHO 15CM X 0,5CM X 0,5CM. Caixa com 50			
28	CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.	40.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCADOR RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COM PONTA PORASA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.0MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 2 UNIDADES.			
29	CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	10.0	Caixa
Especificação: CARBONO UMA FACE PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
30	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.	80.0	Unidade
Especificação: CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX66CM.			
31	CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130.0	Caixa
Especificação: CLIP 2/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
32	CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 4/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
33	CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 6/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
34	CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	65.0	Caixa
Especificação: CLIP 8/0: ESPECIFICAÇÃO: CLIP EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
35	COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
36	COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.	30.0	Unidade
Especificação: COLA INSTANTÂNEA 3G: ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTÂNEA À BASE DE CIANOACRILATO, FIXAÇÃO EM ATÉ 10 SEGUNDOS. TUBO COM 3G.			
37	COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.	30.0	Unidade
Especificação: COLA ISOPOR 90G: ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, LAVÁVEL ATÓXICA TUBO COM 90 G. APLICAÇÃO: ADESIVO À BASE DE ACETATO POLIVINÍLICO COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO POLIVINÍLICO. SECAGEM: A SECAGEM VARIA DE ACORDO COM O MATERIAL. QUANTO MAIS POROSA A SUPERFÍCIE, MAIS RÁPIDA A SECAGEM.			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA



38	CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CORRETIVO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
39	E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. - LAVÁVEL - ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS LISO DIMENSÕES: 60CM X 40CM			
40	E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM	30.0	Unidade
Especificação: E.V.A. COM GLITER ATÓXICO - TOTALMENTE ANATÔMICO - CORES VARIÁVEIS 40X48CM			
41	ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.	40.0	Unidade
Especificação: ESTILETE LARGO 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DIMENSÃO: 152MMX18MM.			
42	ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.	15.0	Caixa
Especificação: ETIQUETA AUTOADESIVA: ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4MM X 66,7MM. NA CAIXA CONTÉM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS.			
43	ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVÉIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÊ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS	25.0	Caixa
Especificação: ETIQUETAS ADESIVAS TERMICA 50MM X 30MM EM ROLO COM 1090 ETIQUETAS ETIQUETAS ADESIVAS FACISLITO SÃO DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS COMPATIVÉIS COM: ZEBRA, ARGOX, ELGIN, HONEYWELL, DATAMAX ENTRE OUTRAS. PAPEL COUCHÊ BRANCA CAIXA COM 24 ROLOS			
44	EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.	40.0	Unidade
Especificação: EVA COLORIDO 40CMX48CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE EVA, DIMENSÃO: 40 CMX48CM, CORES VARIADAS.			
45	EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.	40.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO: 14,5CM X 2 CM.			
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.	40.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PVC, 45X50.			
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M	30.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE. FINA DUREX 12MM X 40M			
48	FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS	40.0	Unidade
Especificação: FITA DE CETIM SIMPLES 10M/10MM COLORIDA PARA AÇÕES TEMATICAS			
49	FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.	30.0	Unidade
Especificação: FITA GOMADA 45MMX50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO: 45MMX50M.			
50	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA	50.0	Unidade
Especificação: FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- COR VARIADA			
51	GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	5.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.			
52	GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	50.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR 20 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.			
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	150.0	Caixa



Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO 26/6, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
54	LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA COM 144 UNIDADES.			
55	LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.	50.0	PTC
Especificação: LIGA AMARELA Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.			
56	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.	50.0	Unidade
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA: 0.705G.			
57	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	35.0	Caixa
Especificação: MARCA TEXTO PONTA 1.4MM: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.			
58	MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G	30.0	Unidade
Especificação: MOLHA DEDO EM PASTA 12 GRAMAS MANUSEIO PAPEIS. DIMENSÃO: DIÂMETRO: 6 CM, ALTURA: 1,5 CM, PESO LÍQUIDO: 12G			
59	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA	40.0	Pacote
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA - PAPEL FOTOGRÁFICO EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210 X 297 MM 245 GRAMAS PARA IMPRESSORA DE TINTA			
60	PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	1000.0	Unidade
Especificação: PAPEL OFÍCIO - TIPO A4: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA MINIMA DE 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.			
61	PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.	50.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 40KG - PACOTE C/ 50 FLS. PAPEL SULFITE A4 120G/M² PARA IMPRESSÃO 40KG, 50FLS, 210X297MM.			
62	PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	30.0	Pacote
Especificação: PAPEL OFÍCIO 60KG - PACOTE C/ 200 FLS. PAPEL SULFITE A4 60 KG / 180 GR 210 X 297 MM GRIFFE 50 FOLHAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.			
63	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 40MM CRISTAL - TAMANHO DO PAPEL A4 CENTIMETERS DIMENSÕES DO ITEM C X L X ESPESSURA 61,5C X 49,5L X 0,5ESPESSURA CENTÍMETROS.			
64	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 PRODUZIDA EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. FINA PACOTE COM 10.			
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35CM X 28CM X 5,5 CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			
66	PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CMX 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.	200.0	Unidade
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO: ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35CM X 28CMX 8CM, ESPESSURA 1,7MM, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, COM VISOR OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO.			





67	PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.	50.0	Unidade
Especificação: PASTA CANALETA: ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA CANALETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 220 MM X 330 MM, CORES VARIADAS.			
68	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.	70.0	Unidade
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO E COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA, ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM. DIMENSÕES APROX. 245 MM X 340 MM.			
69	PASTA SUSPENSÃO KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.	100.0	Pacote
Especificação: PASTA SUSPENSÃO KRAFT ACOMPANHA: ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTAS: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM) MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL: CARTÃO KRAFT RAMENZZONI MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO. PACOTE COM 10.			
70	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.	30.0	Pacote
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
71	PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.	5.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL 65 FLS FERRO - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 65 FOLHAS, COM 02 FUROS.			
72	PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND	200.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA: (AA) PCT 4 UND			
73	PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND	200.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA: (AAA) TIPO PALITO. PCT COM 4 UND			
74	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UNIDADE)			
75	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
76	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM RECARREGÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)			
77	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
79	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.	10.0	Unidade
Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO, 10 WATTS, DIÂMETRO DO BASTÃO DA COLA: 7,5MM.			
80	PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS	10.0	Unidade
Especificação: PLÁSTICO ADERENTE CONTACT, TRANSPARENTE. ROLO C/ 10MTS			
81	PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO	20.0	Unidade
Especificação: PRANCHETA EM ACRÍLICO: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO OFÍCIO			



82	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.	20.0	Unidade
Especificação: RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: COM MEDIDA DE 30CM, MATERIAL EM POLIESTIRENO.			
83	RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1	50.0	Unidade
Especificação: RIBBON 110X74 • RIBBON/FITA DE CERA • COR DE IMPRESSÃO: PRETA • LARGURA: 110 MM • METROS: 74M • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM) • FABRICANTE: ARMOR INKANTO • LINHA: INKANTO AWR1			
84	RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS	15.0	Unidade
Especificação: RIBBON CERA 110X450 METROS PRETOCORES E DIMENSÕES: -COR: PRETO -TUBETE: 1" POL (25,4MM) -LARGURA: 110MM -METRAGEM POR ROLO: 450 METROS			
85	TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	20.0	Metro
Especificação: TESOURA DE PICOTAR 13 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.			
86	TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.	50.0	Pacote
Especificação: TESOURA MÉDIA 21 CM : ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS DE AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.			
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.	20.0	Unidade
Especificação: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 40 ML, CORES VARIADAS.			
88	TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.	40.0	Pacote
Especificação: TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT, GRAMATURA 60G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40M.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 129.265,85 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Felício Filho, unidades de saúde sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e assistenciais desenvolvidas nas referidas unidades. Os materiais de expediente são indispensáveis para a



organização de prontuários, emissão de relatórios, registros de atendimentos, controle de agendamentos, elaboração de documentos oficiais, arquivamento de processos, bem como para dar suporte às rotinas internas que garantem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Considerando que a Policlínica e o Centro de Especialidades Odontológicas realizam atendimentos especializados de média complexidade, atendendo diversos municípios consorciados, é imprescindível que disponham de estrutura administrativa adequada para manter a regularidade, a organização e a segurança das informações. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o fluxo de trabalho, gerar atrasos nos atendimentos e impactar negativamente na prestação dos serviços de saúde. Ressalta-se, ainda, que a aquisição visa recompor e manter o estoque mínimo necessário ao funcionamento regular das unidades, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e imprescindível para garantir suporte administrativo às ações de saúde desenvolvidas pelo CPSMQ, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população da Microrregião de Quixadá.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

(...)



§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nôbreiga Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Existência da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, na classificação econômica 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 93.637,24 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 35.628,61 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos); .

Quixadá/CE, 23 de março de 2026





assinado eletronicamente

Elistênio Da Nobrega Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Elistênio da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Elistênio Da Nobrega Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Elistênio da Nobrega Lima
DATA: 23/05/2026
AVANÇADA